



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Estadual Olegário Abreu Memória		
EMENTA: Recredencia o Colégio Estadual Olegário Abreu Memória, no município de Nova Russas-CE, na jurisdição da CREDE 13, INEP/Censo Escolar nº 23090545, renova o reconhecimento do curso do ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPUNº 5832293/2017	PARECER Nº 0697/2017	APROVADO EM: 09.04.2017.

I – RELATÓRIO

Maria Deuselena Dias de Sousa, diretora do Colégio Estadual Olegário Abreu Memória, no município de Nova Russas-CE, por meio do processo nº 5832293/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Coronel Antonio Rodrigues Veras, nº 1018, Centro, CEP: 62.200-000, Nova Russas-CE, da jurisdição da CREDE 13 - Crateús, INEP/Censo Escolar nº 23090545.

A diretora é a professora Maria Deuselena Dias de Sousa, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Registro nº 14824, e a secretária escolar, Raimunda Alves de Carvalho, Registro nº 7606.

O corpo docente dessa instituição é composto de 29 professores com 62 funções docentes, sendo 29 habilitados, 28 autorizados e 5 que não apresentam situação de habilitação, perfazendo um total de 46,7% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 251,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 252,7 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0697/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Colégio Estadual Olegário Abreu Memória, no município de Nova Russas, da jurisdição Crede 13 - Crateús, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução Nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE